



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
DESPORTO E LAZER.
2025 - 2028



PORTARIA Nº 25, 13 de junho de 2025

Dispõe acerca da prorrogação do cronograma do
edital Nº 006/2025 - Lei Aldir Blanc.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, no exercício de suas atribuições legais, decide pela **PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** da Lei Nº 14.399/2022, conhecida como Lei Aldir Blanc no Município de Padre Bernardo-GO.

Item	Descrição	Início	Fim
1	Publicação do Edital	21 de maio de 2025	
2	Impugnação do Edital	22/05/2025	25/05/2025
3	Inscrição e Envio das propostas na plataforma de inscrição https://agentecultural.com.br/	26/05/2025	22/06/2025
4	Análise de Mérito Cultural	23/06/2025	23/06/2025
5	Publicação do Resultado Preliminar de Mérito	24 de junho de 2025	
6	Recebimento de Recursos do Mérito	25/06/2024	27/06/2025
7	Publicação do resultado pós recursos do Mérito	30 de junho de 2025	
8	Recebimento de Documentos de Habilitação	01/07/2025	03/07/2025
9	Homologação e divulgação do resultado Final das propostas aprovadas	4 de junho de 2025	
10	Assinatura do Termo de Execução Cultural		
11	Depósito dos recursos na conta bancária dos proponentes aprovados em até 10 (dez) dias, após certificação do processo pelo Órgão de Controle Interno.		
12	Apresentação do Relatório de Execução do Projeto, 30 dias após o término do prazo de execução do projeto. Podendo ser prorrogado a critério do Município		
Cronograma sujeito a alterações, cabendo ao agente cultural acompanhar os possíveis avisos no site eletrônico da Prefeitura do Município			

Padre Bernardo-GO, 13 de junho de 2025

ROSILENE GENEROSO DA COSTA DIAS
Secretária Municipal de Educação
Gestora do FME/FUNDEB
Decreto nº.014/2025